



## O Prontuário e o Paciente Digital

### The Health Record and the Digital Patient

O surgimento da tecnologia e necessidade de sistematização das informações transformou a mais tradicional forma de prontuário do paciente, escrito em papel, em diversas formas de aplicações eletrônicas. Aplicativos foram desenvolvidos com o objetivo de melhorar a qualidade dos sistemas de saúde. Dentre as aplicações, o Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP) destacou-se pela possibilidade de organização dos dados de forma estruturada oferecendo suporte e apoio à tomada de decisão por parte da equipe médica. Inúmeros PEPs foram desenvolvidos para atender às demandas localizadas nas clínicas e hospitais. Objetivavam suprir as questões burocráticas e necessidades assistenciais com uma visão unidirecional do prestador para o paciente .

Com o advento da Internet e da computação em nuvem, os prontuários eletrônicos transformaram-se em importantes ferramentas, não apenas de registro e organização das informações para o médico sobre seus pacientes mas, sobretudo, como principal veículo através do qual médicos e pacientes possam acessar e alimentar com rapidez, facilidade e segurança os dados sobre saúde.

No mundo da Saúde Digital, o paciente dispõe de aplicativos integrados aos prontuários eletrônicos que possibilitam por exemplo, enviar resultados de exames laboratoriais e de imagem. Atualmente, existem inúmeros dispositivos médicos como relógios, pulseiras e sensores capazes de enviar dados qualificados e sinais de alerta continuamente sobre pressão arterial, oximetria, temperatura corporal e frequência cardíaca. Através de aplicativos e adaptadores em telefones, valores de glicemia e traçados eletrocardiográficos ou mesmo imagens dermatológicas e otológicas são enviadas a centrais médicas bastando apenas alguns toques na tela do telefone celular.

Os prontuários eletrônicos em nuvem tornaram-se plataformas de comunicação, digitalização, armazenamento e interpretação de dados.

Em países onde as questões regulatórias já estão mais avançadas, os PEPs se integraram a plataformas de teleconsulta, teleinterconsulta e telediagnóstico. Nos EUA, em 2018, um único prestador de serviço realizou mais de 3 milhões de tele consultas, todas devidamente integradas aos PEPs, seguindo protocolos de segurança da informação. Independentes dos atuais debates sobre as questões envolvendo a telemedicina, os PEPs serão as ferramentas centrais no universo da Saúde Digital.

Nesta longa trajetória do simples registro em papel até plataformas complexas, os prontuários eletrônicos precisaram adaptar-se às necessidades dos pacientes. Tornaram-se mais amigáveis e de fácil utilização. Para os profissionais de saúde, os PEPs tornaram-se ferramentas potencializadoras de engajamento de pacientes

ao próprio tratamento. Apesar de toda evolução, os PEPs ainda apresentam entraves em sua implementação. A falta de padronização nas terminologias provoca a perda ou inviabiliza muito dos recursos que podem ser disponibilizados, como alertas, sistemas de apoio à decisão, pesquisas clínicas e outros. A ausência em si de recursos de segurança e confidencialidade gera descrédito, aumentando a falta de confiança dos usuários. A recente Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estabelece regras para o tratamento de informações de pessoas físicas por outros indivíduos ou pessoas jurídicas, trouxe mais segurança jurídica para todos os envolvidos: pacientes, profissionais de saúde, operadoras de saúde e desenvolvedores de sistema.

É necessário que os profissionais de saúde sejam capacitados e desenvolvam habilidades para incorporarem as tecnologias em sua prática. A tecnologia não pede “licença” para entrar. A tecnologia entra com respaldo dos usuários digitais, nesse caso, o Paciente Digital.

**Renata Aranha** 

Professora Associada da Faculdade de Medicina da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ),  
Mestre e Doutora em Epidemiologia pelo IMS-UERJ, Cofundadora da Ato!

**Bruno Horstmann** 

Médico pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Especialista em Medicina do Trabalho pela Universidade Federal Fluminense (UFF).

## REFERÊNCIAS

1. Dias D, Cunha JPS. Wearable health devices: vital sign monitoring, systems and Technologies. *Sensors*. 2018;18(8):1-28.
2. HealthWatch Technologies [Internet]. Kfar Saba: HealthWatch Technologies Ltda; 2016 [acesso em 10 maio 2019]. Disponível em: <http://www.personal-healthwatch.com>
3. Brocheto AD, Dos Reis ZC, Ganzer PP. Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP): análise em Hospital da Serra Gaúcha (RS). *Rev Eletr Gest Saúde*. 2015;(N. Extra 3):2053-74.
4. Massad EE, Marin HF, Azevedo RS. O prontuário eletrônico do paciente na assistência, informação e conhecimento médico. São Paulo: UNIFESP; 2003.



## ERRATA

No editorial “O Prontuário e o Paciente Digital”, publicado em Revista Brasileira de Geriatria e Gerontologia, v. 22, n. 3, p. 1-2, 2019, DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-22562019022.180151>, na página 1, o número do DOI está errado, e nas páginas 1 e 2, o e-location está errado.

**Onde se lê:** <http://dx.doi.org/10.1590/1981-22562019022.180151>

**Leia-se:** <https://doi.org/10.1590/1981-22562019022.190151>

**Onde se lê:** e180151

**Leia-se:** e190151